



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 1045/2024

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

**Assunto: Decretação de falência de WELL PLAYED COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA LTDA.**

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Juiz(a) do Trabalho

A Sua Senhoria  
Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho

A Sua Senhoria  
Diretora da Coordenadoria de Apoio à Utilização dos  
Sistemas Judiciais Eletrônicos (Núcleo PJe)

Cumprimentando Vossa Excelência e Vossa Senhoria, encaminho-lhes, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia do DESPACHO No 11158717 - GCJ-GJACJ-JLMAF, SEI 0159637-71.2024.8.16.6000, do Exmo. Sr. Desembargador ROBERTO MASSARO, Corregedor Geral em exercício da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, que reencaminha o **Ofício 1366/2024**, da 25ª DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA – PROJUDI, FORO CENTRAL DE CURITIBA, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ (processo no 0012313-35.2024.8.16.0194), bem como comunica a nomeação de administrador judicial acerca da **decretação de falência de WELL PLAYED COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA LTDA**, CNPJ nº **27.539.458/0001-70**.

Para a empresa mencionada anteriormente, destaco que os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos. Por oportuno, reitero os termos do



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Ofício Circular CR nº 930/2024.

Publique-se na Basis do TRT2 com divulgação no próximo BoletimCor.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

SUELI TOME DA  
PONTE:67229

Assinado de forma digital por  
SUELI TOME DA PONTE:67229  
Dados: 2024.11.11 17:18:54  
-03'00'

**SUELI TOMÉ DA PONTE**  
**Corregedora Regional - TRT da 2ª Região**